

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE São Francisco do Guaporé-Ro.

Projeto de lei nº 086 /00 C.M.S.F.G.

06 de dezembro de 2000.

Autor Vereador: Abraão Paulino de Araújo.

LEI Nº 086/00

PUBLICADO
EM: 28/12/00

“Dispõe sobre o Subsídio do Diretor Geral da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., para a gestão 2001/2004.”

APROVADO

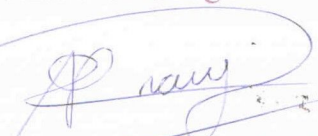
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco do Guaporé-Ro.,

LEI Nº. 086 /00, C. M. S. F. G.

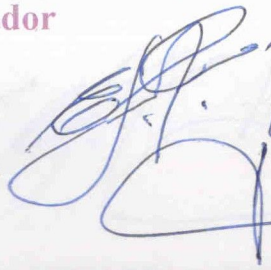
Art. 1º. O salário do Diretor Geral da Casa Legislativa do Município de São Francisco do Guaporé-Ro., para a gestão legislativa de 2001/20004, será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º. De janeiro de 2001.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


Abraão Paulino de Araújo
Vereador



 Adilson P. Medeiros